

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número 1947 / XIII (4 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2019-04-22

O Secretário da Mesa

Sandra
Pontedeira
(Assinatura
Qualificada)

Digitally signed by
Sandra Pontedeira
(Assinatura
Qualificada)
Date: 2019.04.22
16:15:04 +01:00
Reason:
Location:

Assunto: Nomeação do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa

Destinatário: Min. do Ambiente e da Transição Energética

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2019, o Governo dissolveu o Conselho de Administração existente, e nomeou um novo. Na prática, essa medida traduziu-se na substituição de dois administradores já demissionários e na nomeação de um novo, aproveitando para renovar o mandato de todo o Conselho de Administração.

No entanto, o Governo nomeou apenas três administradores, apesar dos Estatutos do Metropolitano exigirem cinco, o que não se entende e faz com que qualquer ausência provoque falta de quórum para a tomada de decisões.

Também não se percebe porque determinou o Governo que se deveria começar um novo mandato em vez de nomear os novos Administradores para ocupar o lugar dos administradores entretanto demissionários, que é o que manda o número 3 do Artigo 5.º dos Estatutos do Metropolitano de Lisboa «Faltando definitivamente um administrador, o mesmo deve ser substituído, exercendo o novo membro funções até ao fim do período para o qual foram designados os membros em exercício.»

Fica a clara ideia que o Governo encontrou um expediente para, em final de mandato, prolongar o mandato dos membros do Conselho de Administração.

Por outro lado, a Resolução é omissa sobre as questões relativas aos vencimentos dos membros do Conselho de Administração, pois uma Auditoria recente da Inspeção Geral das Finanças afirmou que o enquadramento na categoria A que estava a ser praticado merecia «reservas do ponto de vista legal».

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto o seguinte:

1. Por que motivo não nomeia o Governo os cinco membros do Conselho de Administração como determina o Estatuto da empresa?
2. Qual o apuramento sobre as remunerações devidas aos membros do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa e sobre a existência e responsabilidade de eventuais abusos?

Palácio de São Bento, 22 de abril de 2019

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)